



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



**CONTRATO Nº 071/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE –PI, E A EMPRESA JD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.005.496/000.

Contrato público de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.133/0001-96 com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, nº 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. **GEDISON ALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, domiciliado na Avenida Elisio Mousinho, nº00145,centro, CEP:64.845-000 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1173144 SSP - PI, CPF nº 428.857.283-53, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente- PI, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.005.496/0001-02, estabelecida na Avenida Elizio Mousinho S/N, CEP: 64.845-000 , Marcos Parente - PI neste ato representada pelo Jean Carlos Benvindo Guimarães, inscrito no CPF nº 504.291.593-15 e RG nº 1.284.052, doravante denominada **CONTRATADA**, Pregão Eletrônico Nº 020/2023, Processo Nº 001. 00000205/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para fornecimento de materiais de construção, hidráulico e congêneres do município de Marcos Parente- PI**. Para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, anexo ao processo nº 001.00000205/2023

DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados o Pregoeiro Oficial do Município de Marcos Parente (PI).

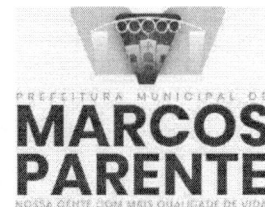
DO AMPARO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº 020/2023 Processo nº.001.0000205/2023, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R\$ 603.308,36 (seiscentos e três mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), através de repasse da dotação orçamentária por meio da Nota de Empenho.

**LOTE I: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	80,00	KRONA	2,02	161,60
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	60,00	KRONA	17,89	1.073,40
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM	20,00	KRONA	61,30	1.226,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM	10,00	KRONA	34,64	346,40
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	10,00	KRONA	18,66	186,60
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MM	10,00	KRONA	14,23	142,30
7	ADESIVO PLÁSTICO 75 G.	80,00	POLYTUBES	6,34	507,20
8	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLES	40,00	HERC	48,31	1.932,40
9	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	15,00	CELITE	161,23	2.418,45
10	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	40,00	KRONA	15,69	627,60



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



11	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA EM METAL	40,00	DIMAX	152,38	6.095,20
12	BÓIA CAIXA DESCARGA	40,00	KRONA	16,04	641,60
13	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMPLES	60,00	HERC	44,22	2.653,20
14	CAIXA D'AGUA PVC 500 LITROS	10,00	FORTELEV	308,52	3.085,20
15	CAIXA D'AGUA PVC 1000 LITROS	5,00	FORTELEV	482,08	2.410,40
16	CAIXA D'AGUA PVC 2000 LITROS	5,00	FORTELEV	1.105,72	5.528,60
17	CAIXA D'AGUA PVC 3000 LITROS	5,00	FORTELEV	1.974,85	9.874,25
18	CAIXA D'ÁGUA PVC 5000 LITROS	5,00	BAKOFTEC	2.019,40	10.097,00
19	CAIXA D'ÁGUA PVC 10000 LITROS	3,00	BAKOFTEC	3.611,87	10.835,61
20	CAIXA DE PVC 4 X 4"	15,00	KRONA	6,11	91,65
21	CAIXA DE PVC 4 X 2	15,00	KRONA	13,96	209,40
22	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC	20,00	KRONA	20,76	415,20
23	CANO 40 MM ESGOTO	80,00	KRONA	37,35	2.988,00
24	CANO 50 MM ESGOTO	50,00	KRONA	54,28	2.714,00
25	CANO 75 MM ESGOTO	20,00	KRONA	86,94	1.738,80
26	CANO 100 MM ESGOTO	80,00	KRONA	68,13	5.450,40
27	CANO 150 MM ESGOTO	20,00	KRONA	173,93	3.478,60
28	CANO 200 MM ESGOTO	10,00	KRONA	377,82	3.778,20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



29	CANO 20 MM SOLDÁVEL	100,00	KRONA	20,52	2.052,00
30	CANO 25 MM SOLDÁVEL	100,00	KRONA	23,69	2.369,00
31	CANO 32 MM SOLDÁVEL	100,00	KRONA	43,36	4.336,00
32	CANO 50 MM SOLDÁVEL	100,00	KRONA	74,01	7.401,00
33	CANO 60 MM SOLDÁVEL	100,00	KRONA	127,17	12.717,00
34	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	30,00	KRONA	14,52	435,60
35	CURVA SOLDÁVEL 90º 20 MM	80,00	KRONA	9,49	759,20
36	CURVA SOLDÁVEL 90º 25 MM	60,00	KRONA	7,42	445,20
37	CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM	20,00	KRONA	17,15	343,00
38	CURVA SOLDÁVEL 90º 40 MM	20,00	KRONA	99,32	1.986,40
39	CURVA SOLDÁVEL 90º 50 MM	10,00	KRONA	62,07	620,70
40	CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM	10,00	KRONA	23,29	232,90
41	JOELHO 100 MM ESGOTO	20,00	KRONA	7,85	157,00
42	JOELHO 20 MM	80,00	KRONA	3,02	241,60
43	JOELHO 20 MM ½	40,00	KRONA	10,62	424,80
44	JOELHO 40 MM ESGOTO	40,00	KRONA	2,21	88,40
45	JOELHO 50 MM	20,00	KRONA	6,14	122,80
46	JOELHO 50 MM ESGOTO	40,00	KRONA	3,56	142,40
47	JOELHO 75 MM ESGOTO	20,00	KRONA	9,75	195,00
48	FLANGE SOLDÁVEL 20 MM	10,00	KRONA	10,62	106,20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



49	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM	10,00	KRONA	12,97	129,70
50	FLANGE SOLDÁVEL 32 MM	10,00	KRONA	16,46	164,60
51	FLANGE SOLDÁVEL 50 MM	10,00	KRONA	24,05	240,50
52	FLANGE SOLDÁVEL 60 MM	5,00	KRONA	46,20	231,00
53	FLANGE SOLDÁVEL 75 MM	5,00	KRONA	139,08	695,40
54	FLANGE SOLDÁVEL 85 MM	5,00	KRONA	194,84	974,20
55	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	40,00	KRONA	17,89	715,60
56	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	40,00	KRONA	23,25	930,00
57	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	20,00	KRONA	19,65	393,00
58	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	40,00	KRONA	18,73	749,20
59	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	40,00	KRONA	33,85	1.354,00
60	JUNÇÃO 100 MM ESGOTO	20,00	KRONA	32,65	653,00
61	JUNÇÃO 40 MM ESGOTO	20,00	KRONA	23,53	470,60
62	JUNÇÃO 50 MM ESGOTO	20,00	KRONA	20,39	407,80
63	JUNÇÃO 75 MM ESGOTO	20,00	KRONA	42,34	846,80
64	LUVA LL SOLDÁVEL 20 MM	80,00	KRONA	22,49	1.799,20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



65	LUVA LL SOLDÁVEL 25 MM	40,00	KRONA	29,43	1.177,20
66	LUVA LL SOLDÁVEL 32 MM	20,00	KRONA	28,13	562,60
67	LUVA LL SOLDÁVEL 40 MM	10,00	KRONA	20,92	209,20
68	LUVA LL SOLDÁVEL 50 MM	20,00	KRONA	5,44	108,80
69	LUVA LL SOLDÁVEL 60 MM	10,00	KRONA	30,46	304,60
70	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	80,00	KRONA	20,84	1.667,20
71	LUVA SOLDÁVEL 32 X 20	20,00	KRONA	16,23	324,60
72	LUVA SOLDÁVEL 32 X 25	20,00	KRONA	30,82	616,40
73	LUVA SOLDÁVEL 40 X 20	20,00	KRONA	12,70	254,00
74	LUVA SOLDÁVEL 40 X 32	30,00	KRONA	13,07	392,10
75	LUVA SOLDÁVEL 50 X 20	20,00	KRONA	5,12	102,40
76	LUVA SOLDÁVEL 50 X 25	20,00	KRONA	29,92	598,40
77	LUVA SOLDÁVEL 50 X 32	10,00	KRONA	23,29	232,90
78	LUVA SOLDÁVEL 60 X 50	10,00	KRONA	12,90	129,00
79	LUVA SOLDÁVEL 75 X 50	5,00	KRONA	18,12	90,60



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



80	LUVA TECIDO PARA MÃOS	10,00	KRONA	8,19	81,90
81	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	30,00	KRONA	7,52	225,60
82	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	KRONA	9,21	276,30
83	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	10,00	KRONA	28,61	286,10
84	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	10,00	KRONA	23,46	234,60
85	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	10,00	KRONA	21,18	211,80
86	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	10,00	CELITE	149,97	1.499,70
87	PIA FIBRA 1,00 M	5,00	INDIMEL	85,79	428,95
88	PIA FIBRA 1,20 M	5,00	INDIMEL	99,32	496,60
89	PIA FIBRA 1,50 M	5,00	INDIMEL	111,20	556,00
90	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM	60,00	KRONA	14,98	898,80
91	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	KRONA	11,22	336,60
92	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	30,00	KRONA	12,08	362,40
93	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	5,00	KRONA	17,55	87,75
94	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	15,00	KRONA	15,84	237,60
95	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	15,00	KRONA	54,44	816,60
96	TANQUE DUPLO 1,00 M	5,00	INDIMEL	115,49	577,45



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



97	TÊ 10 MM SOLDÁVEL	30,00	KRONA	2,21	66,30
98	TÊ 25 MM SOLDÁVEL	30,00	KRONA	2,47	74,10
99	TÊ 32MM SOLDÁVEL	30,00	KRONA	4,31	129,30
100	TÊ 40 MM ESGOTO	30,00	KRONA	2,99	89,70
101	TÊ 40 MM SOLDÁVEL	15,00	KRONA	9,35	140,25
102	TÊ 50 MM SOLDÁVEL	30,00	KRONA	7,49	224,70
103	TÊ 60 MM SOLDÁVEL	30,00	KRONA	40,66	1.219,80
104	TÊ 75 MM SOLDÁVEL	5,00	KRONA	72,04	360,20
105	TÊ 75MM ESGOTO	30,00	KRONA	33,25	997,50
106	TÊ DE 100 MM DE ESGOTO	30,00	KRONA	34,45	1.033,50
107	TORNEIRA DE METAL SIMPLES	50,00	DIMAX	63,85	3.192,50
108	TORNEIRA DE METAL P/ PIA DE COZINHA	50,00	DIMAX	83,48	4.174,00
109	TORNEIRA DE METAL ALAVANCA	50,00	DIMAX	75,46	3.773,00
110	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	50,00	KRONA	4,55	227,50
111	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	5,00	DIMAX	80,35	401,75
112	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	5,00	DOCOL	86,94	434,70
113	REGISTRO DE GAVETA 2"	3,00	DOCOL	112,85	338,55
114	REGISTRO DE ESFERA/ ALAVANCA ½"	30,00	DOCOL	79,46	2.383,80
115	REGISTRO DE ESFERA/ ALAVANCA ¾"	30,00	DOCOL	61,84	1.855,20





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



116	REGISTRO 75 mm	5,00	KRONA	195,67	978,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I R\$163.117,51</b>					
<b>LOTE II: IMPERMEABILIZANTES, TINTAS E CAL.</b>					
1	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	20,00	VERBRAS	190,51	3.810,20
2	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	20,00	VERBRAS	131,24	2.624,80
3	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	40,00	VERBRAS	80,09	3.203,60
4	MASSA CORRIDA PVA 3600 ML	30,00	VERBRAS	34,69	1.040,70
5	SUPER CAL 5 KG	100,00	SUPERCOR	15,33	1.533,00
6	TINTA EM PÓ SACO 2 KG	250,00	HIDRACOR	10,84	2.710,00
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1L	20,00	IQUINE	37,72	754,40
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	20,00	IQUINE	106,93	2.138,60
9	TINTA PVA 1 L	15,00	VERBRAS	30,55	458,25
10	TINTA PVA 18 LITROS	30,00	VERBRAS	173,08	5.192,40
11	TINTA PVA 3600 ML	25,00	VERBRAS	50,92	1.273,00
12	TINTA SPRAY 400 ML	60,00	CHEMICOLOR	33,83	2.029,80
13	VERNIZ 3600 ML	10,00	IQUINE	132,00	1.320,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$28.088,75</b>					
<b>LOTE III: AGREGADOS, CIMENTO E TIJOLOS.</b>					



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



1	ARGAMASSA 15 KG	40,00	EXTRAMASSA	13,00	520,00
2	REJUNTE PARA	40,00	EXTRAMASSA	6,25	250,00
3	CIMENTO 50 KG	300,00	MIZU	50,00	15.000,00
4	BRITA	40,00	BRITAPLAN	330,00	13.200,00
5	TIJOLO DE FURO	30,00	GUIMARAES	800,00	24.000,00
6	TIJOLO COMUM	5,00	GUIMARAES	590,00	2.950,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III R\$55.920,00</b>					
<b>LOTE IV: MATERIAIS CERÂMICOS.</b>					
1	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	4.000,00	MAFRENSE	1,15	4.600,00
2	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	20.000,00	MAFRENSE	1,28	25.600,00
3	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI- 3 M2	70,00	CERBRAS	37,00	2.590,00
4	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI- 4 M2	70,00	CERBRAS	34,00	2.380,00
5	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI- 5	70,00	CERBRAS	49,00	3.430,00
6	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI- 3	60,00	CERBRAS	93,50	5.610,00
7	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI- 4	60,00	CERBRAS	65,00	3.900,00
8	CERÂMICA ESMALTADA	60,00	CERBRAS	48,00	2.880,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	20X30 CM PEI-5				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$50.990,00</b>					
<b>LOTE V: MADEIRA</b>					
1	CAIBRO/MEIA 6X6 X 400	30,00	YPE	79,67	2.390,10
2	CAIBRO 4 X 6 X 4,00	200,00	YPE	92,20	18.440,00
3	COMPENSADO 10 MM	15,00	YPE	192,67	2.890,05
4	COMPENSADO 12 MM	8,00	YPE	225,00	1.800,00
5	COMPENSADO 15 MM	15,00	YPE	205,83	3.087,45
6	COMPENSADO 4 MM	25,00	YPE	71,50	1.787,50
7	COMPENSADO 6 MM	10,00	YPE	130,00	1.300,00
8	FORRA EM MADEIRA P/ JANELAS 1,10 X 1,0 M	10,00	YPE	93,35	933,50
9	FORRA EM MADEIRA P/ PORTA 2,10 X 0,80 M	20,00	YPE	180,83	3.616,60
10	JANELA MADEIRA DE ALMOFADA 1,10 X 1,0 M	20,00	YPE	415,10	8.302,00
11	MADERITE 2,20 X 1,10 (10 MM)	20,00	YPE	163,33	3.266,60
12	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 M	10,00	YPE	208,73	2.087,30
13	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10 X 0,80 M	20,00	YPE	747,50	14.950,00
14	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 M	15,00	YPE	203,60	3.054,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



15	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 M	10,00	YPE	200,00	2.000,00
16	TABUA PINOS 2,5 X 30 X 3,00	50,00	YPE	77,17	3.858,50
17	RIPAS 2 X 6 X 4,00	4.000,00	YPE	5,12	20.480,00
18	TABUA PINOS 2,5 X 20 X 3,00	50,00	YPE	51,67	2.583,50
19	VIGOTA 6 X 15 X 3,50	30,00	GERDAU	75,50	2.265,00
20	VIGOTA 6 X 15 X 4,00	30,00	GERDAU	40,00	1.200,00
21	VIGOTA 6 X 15 X 5,00	30,00	GERDAU	90,00	2.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V R\$102.992,10</b>					
<b>LOTE VI: EQUIPAMENTOS – EPI.</b>					
1	MASCARA DESCARTÁVEL	500,00	NORTON	5,50	2.750,00
2	BOTA COURO TAM. 38	40,00	CARTOON	102,00	4.080,00
3	BOTA COURO TAM. 40	40,00	CARTOON	90,00	3.600,00
4	BOTA COURO TAM. 42	40,00	CARTOON	90,00	3.600,00
5	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRET A Nº 40	30,00	PEGAFORTE	80,50	2.415,00
6	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRET A Nº 41	30,00	PEGAFORTE	86,00	2.580,00
7	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR	30,00	PEGAFORTE	70,00	2.100,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	BRANCA/PRET A Nº 42				
8	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRET A Nº 39	30,00	PEGAFORTE	80,00	2.400,00
9	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – Nº 38	3,00	CARTOON	75,00	225,00
10	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – Nº 40	3,00	CARTOON	75,00	225,00
11	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – Nº 42	2,00	CARTOON	75,00	150,00
12	LUVA DE COURO RASPA	50,00	TRAMONTIN A	20,00	1.000,00
13	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO NA PALMA	20,00	TRAMONTIN A	30,00	600,00
14	LUVA LATEX TAMANHO GRANDE	50,00	TRAMONTIN A	20,00	1.000,00
15	LUVA VULCANIZADA P/ ALTA TENSÃO	3,00	JUNDTX	85,00	255,00
16	LUVA EM TECIDO	20,00	JUNDTX	11,00	220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$27.200,00</b>					
<b>LOTE VII: DIVERSOS.</b>					
1	ALICATE DE BICO	4,00	TRAMONTINA	47,50	190,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



2	ALICATE DE CORTE	4,00	TRAMONTINA	50,00	200,00
3	ALICATE DE PRESSÃO	1,00	TRAMONTINA	115,00	115,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8"	6,00	TRAMONTINA	66,50	399,00
5	ANCINHO 14 DENTES	15,00	TRAMONTINA	39,50	592,50
6	ARAME FARPADO BOLA 250 M	10,00	GERDAU	268,00	2.680,00
7	ARAME FARPADO BOLA 500 M	30,00	GERDAU	516,00	15.480,00
8	ARAME GALVANIZADO N° 12	15,00	GERDAU	39,00	585,00
9	ARAME GALVANIZADO N° 14	15,00	GERDAU	30,50	457,50
10	ARAME GALVANIZADO N° 16	15,00	GERDAU	27,90	418,50
11	ARAME GALVANIZADO N° 18	15,00	GERDAU	36,10	541,50
12	ARAME RECOZIDO N° 18	30,00	GERDAU	74,40	2.232,00
13	ARANDELA/LUMINÁRIA EXTERNA	10,00	TRAMONTINA	70,25	702,50
14	ARCO DE SERRA FIXO 12	5,00	TRAMONTINA	27,90	139,50
15	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS	10,00	TRAMONTINA	75,40	754,00
16	BARRA CHATA 3/8	20,00	GERDAU	168,50	3.370,00
17	BARRA REDONDA 5/16	10,00	GERDAU	171,50	1.715,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



18	BROCA AÇO RÁPIDO ¼"	10,00	IRWIN	159,80	1.598,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO ½"	10,00	IRWIN	47,30	473,00
20	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	10,00	IRWIN	7,50	75,00
21	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	10,00	IRWIN	17,60	176,00
22	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	10,00	IRWIN	27,25	272,50
23	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	10,00	IRWIN	19,50	195,00
24	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	10,00	IRWIN	14,50	145,00
25	BROCA VÍDEO CONCRETO 10 MM	10,00	IRWIN	19,50	195,00
26	BROCA VÍDEO CONCRETO 12 MM	10,00	IRWIN	24,00	240,00
27	BROCA VÍDEO CONCRETO 6MM	10,00	IRWIN	11,20	112,00
28	BROCA VÍDEO CONCRETO 8 MM	10,00	IRWIN	13,40	134,00
29	BROCHA REDONDA BRANCA	10,00	TRAMONTINA	9,50	95,00
30	BROCHA RETANGULAR BRANCA	10,00	TRAMONTINA	12,00	120,00
31	CADEADO LATÃO 30MM	20,00	PADO	24,90	498,00
32	CADEADO LATÃO 35MM	20,00	PADO	32,00	640,00
33	CADEADO LATÃO 40MM	20,00	PADO	36,00	720,00
34	CADEADO LATÃO 45MM	20,00	PADO	41,00	820,00
35	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	10,00	LEVORIM	35,50	355,00
36	CANALETA SISTEMA X	10,00	ILUMI	13,10	131,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



37	CANTONEIRA 3/4	30,00	GERDAU	65,50	1.965,00
38	CARRO CONSTRUTOR PNEU E CÂMARA	10,00	TRAMONTINA	420,90	4.209,00
39	CHAVE GRIFFO Nº 14	5,00	DIMAX	106,80	534,00
40	CHAVE TESTE NEON	5,00	DIMAX	316,80	1.584,00
41	COLA PARA MADEIRA 1 KG	15,00	CASCOREZ	30,25	453,75
42	COLA PARA MADEIRA 500 G	15,00	CASCOREZ	18,10	271,50
43	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	10,00	TRAMONTINA	38,70	387,00
44	CORANTE LÍQUIDO	10,00	HIDRACOR	5,00	50,00
45	CORDA SÊDA 10 MM	30,00	RIOMAR	3,60	108,00
46	CORDA SÊDA 8 MM	30,00	RIOMAR	3,60	108,00
47	DISCO CORTE 10"	20,00	STILEX	17,90	358,00
48	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2	20,00	SILVANA	4,40	88,00
49	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3	20,00	SILVANA	5,40	108,00
50	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2	20,00	SILVANA	6,40	128,00
51	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3	20,00	SILVANA	6,80	136,00
52	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2	20,00	SILVANA	8,00	160,00
53	DUREPOX 100 G	15,00	LOCTITE	11,70	175,50
54	ENXADA LARGA MEIA LUA 2 ½"	10,00	TRAMONTINA	63,80	638,00
55	ENXADA NORTE 2 ½"	15,00	TRAMONTINA	67,00	1.005,00





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	LIBRAS C/ CABO				
56	ENXADA NORTE 3 LIBRAS C/ CABO	15,00	TRAMONTINA	74,00	1.110,00
57	ESTOJO CHAVES COMBINADA C/ 20 UNID.	2,00	TRAMONTINA	114,00	228,00
58	ESTOJO CHAVES DE FENDA C/ 10 UNID.	2,00	TRAMONTINA	62,60	125,20
59	ESTOJO CHAVES ESTRELA C/ 10 UNID.	2,00	TRAMONTINA	54,50	109,00
60	FACÃO PONTA RETA 16"	5,00	TRAMONTINA	59,90	299,50
61	FACÃO PONTA RETA 18"	5,00	TRAMONTINA	62,20	311,00
62	FACÃO PONTA RETA 20"	5,00	TRAMONTINA	73,10	365,50
63	FECHADURA BANHEIRO INOX	15,00	SILVANA	79,00	1.185,00
64	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	10,00	SILVANA	81,00	810,00
65	FECHADURA INOX EXTERNA	20,00	SILVANA	88,00	1.760,00
66	FECHADURA INOX INTERNA	15,00	SILVANA	84,00	1.260,00
67	FECHADURA PARA PERFIL ESTREITO	10,00	SILVANA	70,50	705,00
68	FECHADURA TIPO CAIXÃO	15,00	SILVANA	13,20	198,00
69	FERRO VERGALHÃO ½"	30,00	GERDAU	217,50	6.525,00
70	FERRO VERGALHÃO ¾"	30,00	GERDAU	174,00	5.220,00
71	FERRO VERGALHAO 1/4 MM	30,00	GERDAU	48,60	1.458,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



72	FERRO VERGALHÃO 3/8	30,00	GERDAU	101,80	3.054,00
73	FERRO VERGALHÃO 4.2 MM	30,00	GERDAU	28,20	846,00
74	FERRO VERGALHÃO 5.0 MM	30,00	GERDAU	33,50	1.005,00
75	FERRO VERGALHAO 5/16 MM	30,00	GERDAU	80,60	2.418,00
76	FERRO VERGALHÃO 5/8"	30,00	GERDAU	116,30	3.489,00
77	TRELIÇA DE FERRO 4,2 MM C/ 6M	30,00	GERDAU	69,70	2.091,00
78	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 3	20,00	SILVANA	15,00	300,00
79	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 4	20,00	SILVANA	16,20	324,00
80	FERROLHO CHATO ZINCADO 3	20,00	SILVANA	11,75	235,00
81	FERROLHO CHATO ZINCADO 4	20,00	SILVANA	10,05	201,00
82	FERROLHO CHATO ZINCADO 5	20,00	SILVANA	12,80	256,00
83	FITA SEGURANÇA ZEBRADA	15,00	ATLAS	29,60	444,00
84	FITA VEDA ROSCA 25 M	30,00	PULVITEC	23,00	690,00
85	FITA VEDA ROSCA 50 M	30,00	PULVITEC	15,80	474,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



86	FOICE CEARÁ	5,00	TRAMONTINA	41,60	208,00
87	FOICE ROÇADEIRA	5,00	TRAMONTINA	50,26	251,30
88	GRAMPO PARA CERCA 7/8 X 12	15,00	GERDAU	33,80	507,00
89	LÂMINA DE SERRA 18 DENTES	20,00	STARRETT	17,80	356,00
90	LIMA ENXADA 8	10,00	KF	20,70	207,00
91	LIXA D'ÁGUA	100,00	3M	2,55	255,00
92	LIXA FERRO	100,00	3M	4,30	430,00
93	LIXA MADEIRA	100,00	3M	2,65	265,00
94	LIXA PARA MASSA	100,00	3M	2,70	270,00
95	MACHADO 3 LB ½	4,00	TRAMONTINA	118,00	472,00
96	MANGUEIRA CRISTAL ½"	150,00	PLASTMAR	6,75	1.012,50
97	MANGUEIRA CRISTAL ¾"	150,00	PLASTMAR	7,00	1.050,00
98	MANGUEIRA CRISTAL 1"	150,00	PLASTMAR	10,20	1.530,00
99	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MM	500,00	NEOTILENO	3,30	1.650,00
100	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM	500,00	NEOTILENO	4,00	2.000,00
101	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 32 MM	500,00	NEOTILENO	4,20	2.100,00
102	MANGUEIRA TRANÇADA ½"	200,00	PERFINOR	6,85	1.370,00
103	MARTELO DE UNHA 25 MM	30,00	TRAMONTINA	39,65	1.189,50
104	METALÃO 15x15	40,00	GERDAU	63,65	2.546,00
105	METALÃO 20x20	40,00	GERDAU	79,30	3.172,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



106	METALÃO 30x30	20,00	GERDAU	98,50	1.970,00
107	METALÃO 30x20	30,00	GERDAU	89,00	2.670,00
108	METALÃO 30x40	30,00	GERDAU	112,30	3.369,00
109	METALÃO 30x50	50,00	GERDAU	127,30	6.365,00
110	MULTITESTE	3,00	FOXLUX	113,80	341,40
111	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO	10,00	TRAMONTINA	74,15	741,50
112	PERFIL U 1 POLEGADAS	30,00	GERDAU	73,80	2.214,00
113	PRFIL U 2 POLEGADAS	20,00	GERDAU	135,00	2.700,00
114	PERFIL U 3 POLEGADAS	10,00	GERDAU	165,60	1.656,00
115	PICARETA ALVIÃO FORJADO	5,00	TRAMONTINA	126,00	630,00
116	PICARETA CHIBANCA FORJADA	5,00	TRAMONTINA	148,00	740,00
117	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2	30,00	SILVANA	11,70	351,00
118	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2	10,00	SILVANA	13,40	134,00
119	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2	20,00	SILVANA	16,50	330,00
120	PREGO 1 ¼ X 15	50,00	GERDAU	30,30	1.515,00
121	PREGO 2 ½ X 10	50,00	GERDAU	33,00	1.650,00
122	PREGO 3 ½ X 7	20,00	GERDAU	30,30	606,00
123	PREGO 4 X 6	30,00	GERDAU	32,70	981,00
124	RODA PARA CARRO DE MÃO COM CÂMARA	20,00	TRAMONTINA	109,30	2.186,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



125	ROLO ESPUMA 15CM C/ SUPORTE	20,00	ATLAS	18,30	366,00
126	ROLO ESPUMA 23CM C/ SUPORTE	20,00	ATLAS	20,00	400,00
127	ROLO ESPUMA 4CM C/ SUPORTE	20,00	ATLAS	6,20	124,00
128	ROLO PARA PINTURA C/ GARFO 23 CM	10,00	ATLAS	30,70	307,00
129	ROLO PARA PINTURA EM LÃ 23 CM	15,00	ATLAS	29,60	444,00
130	SERROTE 16"	10,00	RAMADA	43,40	434,00
131	SOLVENTE	40,00	ANJO	22,00	880,00
132	TESOURA PARA GRAMA 12	10,00	TRAMONTINA	50,00	500,00
133	TRENA BOLSO 3 M	3,00	STARRETT	15,75	47,25
134	TRENA BOLSO 5 M	30,00	STARRETT	28,00	840,00
135	TRENA FIBRA 20 M	2,00	STARRETT	40,00	80,00
136	TRENA FIBRA 30 M	5,00	STARRETT	45,00	225,00
137	TRENA FIBRA 50 M	5,00	STARRETT	70,00	350,00
138	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1/2'	2,00	ATLAS	4,10	8,20
139	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1	2,00	ATLAS	5,10	10,20
140	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1.1/2	2,00	ATLAS	8,20	16,40
141	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2 .1/2"	8,00	ATLAS	9,80	78,40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



142	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2	8,00	ATLAS	9,50	76,00
143	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3	8,00	ATLAS	15,80	126,40
144	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4	5,00	ATLAS	3,50	17,50
145	XADREZ EM PÓ 500G	5,00	LANXESS	20,00	100,00
146	ZINCO PARA TETO 40 CM	5,00	GERDAU	46,50	232,50
147	ZINCO PARA TETO 50 CM	8,00	GERDAU	50,00	400,00
148	ZINCO PARA TETO 60 CM	15,00	GERDAU	62,30	934,50
149	ZINCO PARA TETO 70 CM	20,00	GERDAU	74,10	1.482,00
150	ZINCO PARA TETO 80 CM	300,00	GERDAU	90,00	27.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$175.000,00</b>					
<b>TOTAL DOS LOTES</b>				<b>603.308,36</b>	

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, protocolada, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

#### DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até dois (02) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no (a) Prefeitura municipal de Marcos Parente – PI, (Conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

#### DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

#### DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria municipal de Administração.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0007.2009.0000, 27.812.0074.2044.0000,  
10.301.0030.2066.0000, 10.301.0030.2066.0000, 12.361.0007.2036.0000,  
12.361.0071.2082.0000

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Marcos Parente (PI)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 500, 550, 600, 621, 660

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

#### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA.

Parágrafo primeiro: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeitura, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 02 (dois) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto ou serviço;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante (produtos em garantia), cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº 020/2023.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto ou serviço licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital. Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 dos autos administrativos nº 001.0000205/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital. Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 dos autos administrativos nº 001.0000205/2023.

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Floriano - PI, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

#### DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Raniere Sousa das Chagas, inscrito no CPF nº 044.787.063-79 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

#### DO FORO E DOMICÍLIO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Marcos Parente-PI, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marcos Parente (PI), 04 de julho de 2023.

GEDISON ALVES  
RODRIGUES:42885728353

Assinado de forma digital por  
GEDISON ALVES  
RODRIGUES:42885728353  
Dados: 2023.07.04 10:41:04 -03'00'

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal de Marcos Parente  
Contratante

JD MATERIAL DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:11005496000102

Assinado de forma digital por J  
D MATERIAL DE CONSTRUCAO  
LTDA:11005496000102  
Dados: 2023.07.05 11:11:04  
-03'00'

Jean Carlos Benvindo Guimarães  
JD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 11.005.496/0001-02CNPJ  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) Willy Vieira de Menezes RG ou CPF nº 056.310.473-30  
2ª) Andressa Vieira Guimarães RG ou CPF nº 056.629.663-44